



PORTARIA NORMATIVA DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG)**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o procedimento de Recompôr Colegiado de Curso de Graduação na Instituição,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

**"Recompôr Colegiado de Curso de Graduação" (PP-062) - versão 3.1**

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - [www.mapa.cefetmg.br](http://www.mapa.cefetmg.br)

**Art. 2º** - Revogar a Portaria Normativa DIRGRAD/CEFET-MG Nº 1, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Estabelecer que as regras definidas no **PP-062** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2023 16:33)*  
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO  
DIRETOR  
DIRGRAD (11.51)  
Matrícula: ###772#9